

JUSTIFICATIVA
PLO 0002/2013

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo visa criar a obrigatoriedade aos Secretários Municipais de prestação de contas semestralmente diante das Comissões Permanentes da Câmara dos Vereadores de São Paulo afetos às suas Pastas, com o objetivo de gerar acompanhamento periódico das ações, programas e projetos das respectivas pastas, e, por conseguinte, o cumprimento das metas das políticas públicas adotadas, além de se garantir transparência nas ações e interatividade entre o Executivo, o Legislativo e a sociedade paulistana.

A Proposta estabelece um caráter de transparência e objetividade dos atos governamentais, e apura, nas audiências objeto desta PLO, a real e efetiva demanda desses atos em favor da população, contribuindo, sobremaneira, para a melhoria contínua do serviço público.

É mais uma exigência constitucional para o exercício da prerrogativa do Poder Legislativo, especialmente na fiscalização dos atos da Administração Pública, que deve se pautar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Em face do exposto, submeto à elevada consideração dos nobres pares a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo.